SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3466

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
ATO DA MESA DIRETORA 001/2024

ATO DA MESA DIRETORA 001/2024

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL E APLICAÇÕES DOS ÍNDICES DO INPC DASDIÁRIAS AOS MEMBROS E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO a Resolução nº 059 de 29 de abril de 2019, referente a concessão de diárias a Vereadores e servidores, nos termos do artigo 2º da referida resolução, vem aplicar os reajustes conforme índice do INPC.
CONSIDERANDOque os reajustes foram aplicados desde a sua concepção, necessário se faz a aplicações no ano de 2023.
DECIDE:
Artigo 1º - Fica reajustados os valores das diárias de constante no anexo I da Resolução nº 059 de 29 de abril de 2019 com o seguinte índice: (2023 em 3,71%), trazendo novos valores conforme tabela abaixo:

VALOR DE DIÁRIAS

DESTINO	UMA DIÁRIA	MEIA DIÁRIA
Até 100 Km	R$ 140,37	R$ 70,18
Até 175 Km	R$ 293,52	R$ 146,76
Até 300 Km	R$ 446,65	R$ 223,32
Acima de 300 Km	R$ 625,31	R$ 312,65

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de 5 de dezembro de 2024.
Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos **04** dias do mês de **DEZEMBRO** de **2024**.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
- Presidente da Câmara -

VER. MARCOS ALVES PEREIRA
- Vice-Presidente da Câmara -

VER. MANOEL MENDONÇA LIMA
- Secretário da Mesa Diretora -

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:DABE0577

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1638

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1638/24, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Retifica Decreto, e contém outras providências"".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Art. 1º - Retificar o Decreto de nº 1637/24, de 02 de novembro de 2024; que "Nomeia Funcionário, aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024, e dá outras providências".

Onde se lê: DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1637/24, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024.

Leia-se: DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1637/24, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E46AF3FE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1639

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1639/24, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ANA CORALINA MACEDO**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9E76D58F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1640

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1640/24, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B2769B78

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1641

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1641/24, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **IURY TAVARES MARTINS** , do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Chefe de Gabinete, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:57C9563E

ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA-COGIM

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM

O Presidente do CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM, Sr. Frederico Gonçalves Vidigal, no uso de suas atribuições, CONVOCA, através do presente edital, todos os representantes dos municípios consorciados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, com fulcro no artigo 15 do Estatuto, que será realizada através da plataforma de conferência remota: https://meet.google.com/tsb-dpzd-ozh, às 11h, no dia 06 de dezembro de 2024 (sexta-feira), com a seguinte pauta: 1- Abertura; 2- Alteração do Estatuto do COGIM para que além de trabalhar na área da infraestrutura e de resíduos sólidos, possa atuar também na área da Saúde; 3- Deliberações Gerais; 4- Encerramento.

Rialma - GO, 04 de dezembro de 2024.

FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL
Presidente - COGIM

Publicado por:
Aline Nunes Dos Santos
Código Identificador:CF41C9FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.340/2024

PORTARIA FMS Nº1.340/2024 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 03/12/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C5F12E89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.341/2024

PORTARIA FMS Nº1.341/2024 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 03/12/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8E8D6E50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.342/2024

PORTARIA FMS Nº1.342/2024 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de alto Custo, CEMAC – Juarez Barbosa, na Policlínica Estadual de Quirinópolis, com saída no dia: 30/10/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E4D154C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.343/2024

PORTARIA FMS Nº1.343/2024 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar veículo que estava em manutenção automotiva (Reparos mecânico) junto à CIAASA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA, o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade, com saída no dia: 03/12/2024 e retorno previsto para o dia 04/12/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Dezembro do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:34F74808

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1344/2024

PORTARIA FMS Nº1.344/2024 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas e a Secretária Municipal de Saúde: Neuzania Ferreira Bento da Silva para participar da 4ª Reunião da CIM Sudoeste, junto ao Auditório do Bloco Complexo CELUZ, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79 desta municipalidade com saída no dia: 03/12/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesas com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BAB16F4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.345/2024

PORTARIA FMS Nº1.345/2024 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 03/12/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3081E1B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA N. 183/2024

DISPENSA N. 183/2024; O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação **N. 183/2024**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e limpeza do reservatório de água para atender a demanda da rede municipal de ensino do Município de Brazabrantes/GO. Lance Mínimo: R$ 13.000,00. Data/horário de Abertura: 12/12/2024 às 09h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes. Informações: site www.brazabrantes.go.gov.br. Brazabrantes, 06 de dezembro de 2024,

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:2C20964D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGÇÃO PREGAO ELETRONICO:085/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 26459/2024
Modalidade: Pregão Eletronico:085/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS.

1. REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu GO, com base no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, por meio deste Termo de Revogação, revogar o processo licitatório nº 26459/2024, referente à modalidade Pregão Eletronico:085/2024.

2. JUSTIFICATIVA

A presente revogação decorre da interposição de dois recursos administrativos pelos participantes da licitação, que apontaram falhas e imprecisões no critério de julgamento do objeto licitado. Após análise minuciosa conforme a apresentação do recurso da empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, constatou-se que o critério ficou confuso e insuficiente, prejudicando a clareza e a precisão necessárias para garantir uma competição justa e equitativa entre os licitantes.

De acordo com o artigo 165 letra d da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação da licitação quando razões de interesse público o justificarem, e considerando a necessidade de garantir condições adequadas para a disputa, decidiu-se pela revogação da presente licitação. Será necessário revisar e aprimorar o descritivo do objeto para assegurar que o novo edital atenda às necessidades do projeto e promova uma competição justa entre os participantes.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Com a revogação, todos os efeitos e compromissos relacionados ao processo licitatório Pregão Eletronico: 85/2024 estão REVOGADOS a partir da presente data. A administração pública procederá com a revisão do critério de julgamento e publicará um novo edital, garantindo a conformidade com os princípios de transparência, competitividade e isonomia.

Os documentos relativos à revogação serão arquivados e estarão disponíveis para consulta pelos interessados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Chapadão do Céu GO Data: 04 de dezembro de 2024.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:07B0A60B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 092/2022
NUMERO DO TERMO: 003.001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 001/2023 pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias/Entidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu GO. Fica prorrogado o prazo do contrato nº 001/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 06 de janeiro de 2024 até o dia 06 de janeiro de 2025.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 309.000,00(trezentos e nove mil reais).
VIGÊNCIA DO TERMO: 07 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:254C1098

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 224/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.224/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 073/2024
NUMERO DO TERMO: 001.224/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VIA PRIME – NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **224/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo do o município de Chapadão do Céu.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 53.940,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 224/2024 pelo período de 06 (seis) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1AAFC23A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 215/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.215/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 073/2024
NUMERO DO TERMO: 001.215/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **215/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo do o município de Chapadão do Céu.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 380.565,00 (Trezentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 215/2024 pelo período de 06 (seis) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:45965969

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 214/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.214/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 073/2024
NUMERO DO TERMO: 001.214/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ELIZAMED PHARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **214/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo do o município de Chapadão do Céu.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 58.050,00 (Cinquenta e oito mil e cinquenta reais),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 214/2024 pelo período de 06 (seis) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:58CAB5F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 016/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 002.016/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MV SISTEMAS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 016/2023 e a MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO PREÂMBULO DO CONTRATO, visando a alteração do representante legal conforme Instrumento Particular de 24º Alteração e Consolidação do Contrato Social da MV SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução informatizada integrada para gestão de saúde pública, incluindo serviços de suporte técnico especializado, atualizações e manutenções corretivas, legais, evolutivas e adaptativas para atender a exigências do ministério da saúde ou sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu- GO.
ALTERAÇÃO: O Representante Legal **passa a ser de**: Sra. **NELI ALVES MAGNUS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 151.568.180-72 e RG nº 1003932017 SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Bruno Veloso, nº 284, Apto. 1302, Boa Viagem, **para**: Sr. **LUIZ ANDRÉ DE**
CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido
em 17/06/1965, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.412.330-53, portador de cédula de
identidade nº 8034415797 SSP-RS, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 3440,
apto 803, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP 51.020-001.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 016/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 56.534,40 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:83BB5D8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 213/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.213/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 073/2024
NUMERO DO TERMO: 001.213/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **213/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo do o município de Chapadão do Céu.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 12.303,60 (Doze mil, trezentos e três reais e sessenta centavos),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 213/2024 pelo período de 06 (seis) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:67667D6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 185/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.185/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 046/2024
NUMERO DO TERMO: 001.185/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **185/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E EDUCAÇÃO.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 12.293,40 (Doze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 185/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5B214F84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 165/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.165/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 046/2024
NUMERO DO TERMO: 001.165/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LICITAINFO LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **165/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E EDUCAÇÃO.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 14.170,00 (Quatorze mil, cento e setenta reais),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 165/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C79DB018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 099/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.099/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2024.
MODALIDADE: Processo de Dispensa nº 3020/2024
NUMERO DO TERMO: 001.099/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: 24.763.424 VALMIR DA CRUZ OSORIO
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **099/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de copias de chave, cadeados e troca de cilindros para atender as diversas secretarias.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 8.669,00 (Oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 099/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5F51F808

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 160/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.160/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 048/2024
NUMERO DO TERMO: 001.160/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **160/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de PAPEL TOALHA FOLHAS que foi declarada fracassada em licitação, para atender as demandas das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 30.485,00 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 160/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DAA6D1C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 132/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.132/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
NUMERO DO TERMO: 001.132/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: AMP HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **132/2024**, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais odontológicos.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 93.624,00 (Noventa e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 132/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AF2D8229

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 109/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.109/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
NUMERO DO TERMO: 001.109/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **109/2024**, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de material de Limpeza Pesada.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 10.539,00 (Dez mil, quinhentos e trinta e nove reais)**, para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº **109/2024** pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:96F3A823

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 110/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.110/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
NUMERO DO TERMO: 001.110/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **110/2024**, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de material de Limpeza Pesada.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 39.620,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais)**, para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº **110/2024** pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:945A68AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA 112/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.112/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
NUMERO DO TERMO: 001.112/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: 41.899.184 KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **112/2024**, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de material de Limpeza Pesada.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 11.631,25 (Onze mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinto centavos)**, para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº **112/2024** pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4105EDDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 097/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.097/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2024.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3020/2024
NUMERO DO TERMO: 001.097/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: L DALMOLIN LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **0972024**, cujo objeto é **Registro de Preço de copias de chave, cadeados e troca de cilindros para atender as diversas secretarias**.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 868,50 (Oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº **097/2024** pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:47559243

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 092/2022
NUMERO DO TERMO: 003.001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 001/2023 pelo período de 12 (doze) meses, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias/Entidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu GO.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO TERMO: 07 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:938A838B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 218/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.218/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 073/2024
NUMERO DO TERMO: 001.218/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **218/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo do o município de Chapadão do Céu.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 218/2024 pelo período de 06 (seis) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DBAD4826

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 045/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.045/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
NUMERO DO TERMO: 001.045./2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: OLF MODAS E VESTUARIO LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **045/2024**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 300.150,00 (Trezentos mil, cento e cinquenta reais),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 045/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:36B62642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 092/2022
NUMERO DO TERMO: 003.001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 001/2023 pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias/Entidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu GO.
VALOR: R$ 4.906.920,00 (quatro milhões, novecentos e seis mil novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA DO TERMO: 07 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B2CB3F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 092/2022
NUMERO DO TERMO: 003.001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 001/2023 pelo período de 12 (doze) meses, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias/Entidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu GO. Fica prorrogado o prazo do contrato nº 001/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 06 de janeiro de 2024 até o dia 06 de janeiro de 2025.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 1.668.600,00 (Um milhão seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO TERMO: 07 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B35A60E1

SANECÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 092/2022
NUMERO DO TERMO: 003.001/2023
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 001/2023 pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias/Entidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu GO. Fica prorrogado o prazo do contrato nº 001/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 06 de janeiro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 1.050.600,00 (um milhão cinquenta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO TERMO: 07 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2BA11F0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.587/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.587/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, INCISO I DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ÓLEO E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPARO DO VEÍCULO VAN DUCATO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONTINUIDADE NO SERVIÇO PRESTADO AO VEÍCULO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO TRANSPORTE DE ALUNOS (ESTUDANTES).**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/12/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 05 de dezembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:64D37298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 32/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 32/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-ESCOLARES DIVERSOS, DESTINADOS A APOIAR O TRABALHO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANTÔNIO MENDES E GUANABARA E DO NÚCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO, PROPORCIONANDO UM MELHOR APRENDIZADO E MAIS QUALIDADE NAS AULAS MINISTRADAS PELAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **18 de dezembro de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. **32/2024**, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 05 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0AE510A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 251/2024

"AUTORIZA E RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADA NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSOLIDADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE GOIANO – CISBAN-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano (CISBAN-GO), mediante autorização desta Lei Municipal nº 251/2024.

Art. 2º Com a presente ratificação, todos os atos relativos ao consórcio público serão regidos pelo Protocolo de Intenções e suas alterações posteriores, conforme o Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano e seus anexos.

Art. 3º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Goiano (CISBAN-GO) é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no Placard da Prefeitura em 22/11/2024.

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:83544779

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 252/2024

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIAS E REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, AUTORIZA ABERTURA DE FONTES DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse da Administração Pública, abrirem na vigência do Orçamento deste exercício, créditos adicionais suplementares no percentual de mais 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, para atender a insuficiência das dotações

orçamentárias, nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c Art. 42 e 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, § 2º, § 3º e § 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Ficam o Poder Executivo e Legislativo Municipal ficam autorizados a realocarem recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o montante do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, na vigência do Orçamento, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no Placard da Prefeitura em 22/11/2024.

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3C1E71F7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.411/2024

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 418 / 90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a gratificação de 100% sobre o salário-base do seguinte servidora:

§1- FERNANDA COSTA SPINDOLA – MATRÍCULA – 1624

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/11/2024, revogando-se as disposições em contrário

.Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, 13 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AB8399E4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.388/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum* e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidor(a) Comissionado(a), **Sr(a). CARLOS JUNIO ROSA DE MENEZES**, inscrito(a) no CPF nº 625.443.491-15 e portador(a) do RG nº 1197411 SSP/TO, matrícula nº 4526, ocupante do cargo de **DIRETOR CONTÁBIL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 14 de outubro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/10/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8E17566D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.406/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum* e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidor(a) Comissionado(a), **Sr(a). JEANE VIEIRA DE BRITO**, inscrito(a) no CPF nº 006.115.131-96 e portador(a) do RG nº 4743867 DGPC/GO, matrícula nº 3463, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 13 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AFCA2C34

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.407/2024

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). WANDERSON AVELINO DAMAS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF nº 052.668.081-44 e portador(a) do RG nº 3307128 SSP/DF, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.178,39 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 13 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D9E94285

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.408/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum* e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidor(a) Comissionado(a), **Sr(a). ITAJUBA DA SILVA PARLON**, inscrito(a) no CPF nº 870.069.871-72 e portador(a) do RG nº 4425345 SSP/DF, matrícula nº 4014, ocupante do cargo de **ASSESSOR GERAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.**

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 13 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7F90C1DB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.409/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum* e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidor(a) Comissionado(a), **Sr(a). CARLOS DA SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 086.823.926-74 e portador(a) do RG nº 14668360 SSP/MG, matrícula nº 4399, ocupante do cargo de **ASSESSOR GERAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.**

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 13 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8BF3E9FF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.410/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Processo nº 7739/2024 da Servidora Pública Municipal, Sra. **SANDRA MARA ALVES**, inscrito(a) no CPF nº 396.944.291-53 e portador(a) do RG nº 2295485 SSP/GO, matrícula nº 309, concursada nesta municipalidade no cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** falecida em 12 de novembro 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidora Pública Municipal, **Sr(a). SANDRA MARA ALVES**, inscrito(a) no CPF nº 396.944.291-53 e portador(a) do RG nº 2295485 SSP/GO, matrícula nº 309, concursada nesta municipalidade no cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 13 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1C39E84E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI 1612/2024

"DEFINE AS DIRETRIZES GERAIS A SEREM OBSERVADAS NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL."

O **PREFEITO DE JARAGUÁ** faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei define diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Rede Municipal de Ensino de Jaraguá Goiás já anunciada, na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 9.089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei n° 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei n° 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei n° 11.494/2007), com regulamentação e definição de diretrizes na Lei n° 14.640, de 31 de Julho de 2023, a qual que Institui o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências e em consonância com a Lei Municipal n° 1274, de 24 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, em especial a Meta 06 do Plano.
Parágrafo único. A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.
Art. 2º A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um dos bons caminhos para efetivar a educação integral eficiente, pois esta possibilita a ampliação dos espaços e tempos disponíveis aos estudantes contribuindo assim para uma educação *omnilateral*.
§ 1º A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações sociais equitativas.
§ 2º A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete (07) horas diárias a trinta e cinco (35) horas semanais, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático pedagógicas, como: atividades EDUCATIVAS complementares, alimentação, passeios, higienização, etc.
§ 3º As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos municipais e/ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo projeto político-pedagógico

Art. 3º A Escola de Tempo Integral para uma Educação Integral na Rede Municipal de Ensino terá como principais objetivos:
I - viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
II - adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
III - atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir competências;
IV - oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
V - proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
VI - orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
VII - aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.
Art. 4º A Escola de Tempo Integral deverá prever o atendimento gradual das escolas da rede Municipal, assim aumentando progressivamente até atingir 50% dos estudantes atendidos nas unidades escolares, conforme demanda e desejo dos responsáveis, diante de pesquisas e reuniões com pais e professores.
Art. 5º No Ensino Fundamental a escola de Tempo Integral funcionará em dois turnos manhã e tarde, com uma jornada de no mínimo 35 horas semanais.
Art. 6º Na Educação Infantil a escola em tempo integral poderá se dar de forma e horários corridos de forma a atingir obrigatoriamente no mínimo 7 horas diárias.
Art. 7º O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente.
Art. 8º A Escola Municipal de Ensino Fundamental ao implantar o regime de Tempo Integral terá suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:
I - Carga Horária de 21 horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC.
II - Carga Horária de 12 horas e 30 minutos semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.
Art. 9º Ao oferecerem educação em tempo integral as escolas deverão ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, o referido plano contemplará diretrizes como:
I - apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
II - explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
III - fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral na escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
IV - descrever a metodologia utilizada pela escola;
V - apontar os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.
Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura deverá dar suporte para criar o projeto de educação Integral, o qual dará base para que as escolas construam o seu com ênfase em suas particularidades.

Parágrafo único. O projeto de educação da escola em tempo integral deverá ser aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.
Art. 11 Cabe ao poder Público Municipal, a instituição e manutenção de tal política educacional, por meio da efetivação e bases legais.
Art.12 Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação do Projeto de Educação em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à Administração Pública:
I - fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município;
II - ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;
III - assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em tempo Integral;
IV - viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;
VI - assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral;
Art. 13 Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:
I - orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;
II - proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
III - assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do munícipio e a coordenação do projeto, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
IV - orientar as escolas na execução e Implementação do Projeto;
V - selecionar profissionais, quando necessário, a compor atividades no projeto.
Art. 14 Compete às escolas:
I - adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;
II - ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, nos termos do Art. 9º desta Lei.
III - apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.
IV - operacionalizar as ações do projeto*in loco*, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;
V - acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;
VI - adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto.
Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos por resolução da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos05 dias do mês dedezembro do anode 2024, 136º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:B88862FF

PODER EXECUTIVO
LEI 1613/2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "VITÓRIA" E DENOMINA O PRÉDIO DE "EDIFÍCIO IRENE RIOS CARDOSO**"**

O **PREFEITO DE JARAGUÁ** faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada na atual estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura o Centro Municipal de Educação Infantil "Vitória" – CMEI Vitória, com sede na Avenida Amazonas, Quadra 2, Lote 19, Setor Jardim Atlântico, na cidade de Jaraguá, com início das suas atividades em setembro de 2024.
Art. 2º - Fica denominado de Edifício "Irene Rios Cardoso", o prédio da unidade escolar referida no artigo anterior.
Art. 3º - Para regular funcionamento da unidade escolar ora criada, deverão ser observadas as disposições contidas na legislação federal, estadual e municipal, e, notadamente, nas resoluções oriundas do Conselho Estadual de Educação – CEE/GO.
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.
Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos05 dias do mês dedezembro do anode 2024, 136º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:4FB26071

PODER EXECUTIVO
LEI 1614/2024

"ALTERA A LEI Nº 1.406/2020, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO."

O **PREFEITO DE JARAGUÁ** faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Parágrafo único, do art. 12 da Lei nº 1.406, de 1º de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12 – (...)
Parágrafo único. As funções gratificadas de Encarregado do Controle Interno e Gestor de Contabilidade e Orçamento, serão ocupados obrigatoriamente por servidores de provimento efetivo pertencentes aos quadros dos Poderes Legislativo ou Executivo que detenham capacidade técnica. "
Art. 2º - O Anexo Único da Lei nº 1.406, de 1º de abril de 2020, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.516/2022.

Jaraguá-GO, aos05 dias do mês dedezembro do anode 2024, 136º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:8D7DD1EA

PODER EXECUTIVO
LEI 1616/2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE JARAGUÁ** faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Jaraguá, o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que trata sobre a prevenção, combate, assistência e garantia de direitos no atendimento à mulher vítima de violência, além da reflexão e conscientização dos autores de violência doméstica contra as mulheres.
§ 1º Esta Lei cria mecanismos e estabelece as diretrizes gerais para que o Poder Público Municipal possa definir e desenvolver sua política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher.
§ 2° A capacitação e a formação permanente dos agentes públicos constituem ações de governança, essenciais para implantação e desenvolvimento da Política Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.
§ 3º A capacitação e a formação permanente dos agentes públicos são condições básicas para um atendimento qualificado e humanizado à vítima em situação em violência, ampliando o acesso da mulher aos serviços públicos.
Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
- Violência contra a mulher: qualquer conduta de discriminação, por ação ou omissão, ocasionada pelo fato de a vítima ser mulher, que cause morte, dano, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial, tanto em âmbito público como no privado;
- Política de enfrentamento a violência contra a mulher: a atuação articulada e conjunta entre os entes públicos municipais e organizações não governamentais existentes, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam a autonomia e os direitos da mulher, a responsabilização e ressocialização dos autores e a assistência qualificada a mulher em situação de violência;
- Mulher: pessoa física, assim compreendida como a do gênero feminino, independentemente da sua faixa etária;
- Enfrentamento à violência contra a mulher: a implementação de políticas amplas e articuladas, que busquem enfrentar a violência contra as mulheres em todas as suas expressões;
- Rede de atendimento: a atuação articulada e integrada entre as instituições e/ou serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção, visando enfrentar a complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: saúde, educação, segurança pública, assistência social, cultura, entre outros.
Art. 3° Ficam estabelecidos os seguintes eixos de ações e articulações de políticas públicas, que devem orientar a ação do Poder Público Municipal no enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Jaraguá:
- **Prevenção primária:** trata-se de instrumentos preventivos de médio a longo prazo, consistentes em programas de prevenção destinados a criar os pressupostos aptos a neutralizar as causas da violência doméstica e familiar contra a mulher e equidade de gênero, como ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas, com desenvolvimento de atividades que promovam a divulgação e a difusão do conhecimento relativo aos direitos e garantias da mulher vítima de violência, previstos na Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, inclusive no âmbito escolar, além do fortalecimento da rede de atendimento público e de assistência a mulher por meio de capacitação de seus agentes e da disponibilidade as vítimas e seus familiares de material informativo contendo os principais direitos e garantias disciplinados na referida norma e o fomento de iniciativas para a autonomia da mulher;
- **Prevenção secundária:** trata-se de instrumentos preventivos de curto a médio prazo, atuando em momento posterior ao crime ou na sua iminência, consistentes em monitoramento das ações preventivas e punitivas relativas ao cumprimento das disposições normativas da Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, além de medidas que propiciem o reaparelhamento dos órgãos de controle social;
Ill - Prevenção terciária: trata-se de instrumentos preventivos de curto, médio e longo prazo, destinados a prevenir a reiteração de violência doméstica e familiar contra a mulher, consistentes em medidas alternativas, como a implementação dos Grupos Reflexivos, dentre outros;
Art. 4° Para a concretização dos eixos estabelecidos no artigo 3° desta Lei, deverão ainda ser estabelecidos os seguintes objetivos:
- garantir a divulgação, a implementação e a aplicabilidade da Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, por meio de sua difusão e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos da mulher em situação de violência;
- propiciar condições para a formação de um sistema municipal informatizado de dados sobre violência contra a mulher, para a constituição de indicadores que permitam o monitoramento e a avaliação da política pública, a subsidiar, inclusive, elaboração de novas propostas legislativas;
- garantir o atendimento adequado à mulher em situações de violência, com a ampliação e fortalecimento dos serviços especializados, qualificação e integração dos serviços da rede de atendimento de forma a promover a capilaridade de sua oferta e a garantia de acesso a todo núcleo familiar;
- garantir a inserção da mulher, vítima de violência, aos programas sociais e assistenciais, assegurando sua autonomia econômica e financeira, bem como o pleno acesso aos direitos previstos na legislação protetiva da mulher;
Art. 5° As diretrizes gerais para o enfrentamento a violência contra a mulher devem ser estabelecidas pela multiplicidade de serviços já existentes e convergidos para a construção de uma política pública efetiva, em prol das vítimas e do núcleo familiar que elas compõem, de forma articulada e integrada a buscar soluções destinadas em afastar a situação de vulnerabilidade e pacificação social do conflito.
Parágrafo único. São diretrizes da política pública municipal de prevenção da violência doméstica:
- prevenir e combater as violências física, psicológica, sexual, moral, patrimonial, política, simbólica e institucional contra as mulheres, conforme a legislação vigente;
- divulgar e promover os serviços que garantam a proteção das vítimas, a responsabilização e ressocialização dos autores de violência contra as mulheres;
- acolher a mulher em situação de violência, orientando-a de forma individualizada e humanizada sobre os diferentes serviços disponíveis para prevenção, apoio e assistência;
- promover o atendimento especializado e contínuo à mulher em situação de violência;
- articular os meios que favoreçam a inserção da mulher ao mercado de trabalho e em programas de capacitação para a atividade laborativa e geração de renda;
- garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas de Educação formal e não formal, quando couberem;
- propiciar à mulher a assistência jurídica e psicológica, quando necessário;
- organizar e manter rede de informações básicas, tais como os endereços e nomes dos responsáveis pelos serviços especializados, assim como de entidades de apoio e assessoramento do Estado de Goiás e do Município;
- desenvolver ações de atendimento prioritário, especialmente de natureza médica, psicológica, jurídica e de assistência social, de modo interdisciplinar e intersetorial, à mulher em situação de violência;
- conscientizar toda a comunidade, especialmente os que fazem o atendimento à mulher em situação de violência em órgãos públicos ou em instituições privadas, sobre a importância de denunciar o agressor como forma de inibição da violência contra a mulher;
- disponibilizar cursos de treinamentos especializados no atendimento à mulher em situação de violência;
- realizar campanhas contra a violência no âmbito conjugal, afetivo e doméstico;
- divulgar permanentemente os endereços e os telefones de órgãos e entidades de atendimento à mulher em situação de violência;
- disponibilizar central de atendimento destinada a prestação de informações por meio de contato pessoal, telefônico ou eletrônico e ao recebimento de denúncias sobre atos de violência contra a mulher.

CAPÍTULO II
DOS EIXOS DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

Seção I
Da Prevenção Primária

Art. 6° A prevenção primária, voltada ao público em geral, com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, em observância ao artigo 30, inciso I, desta Lei, tem como finalidades, dentre outras:
- realizar oficinas lúdico-pedagógicas, oficinas temáticas, roda de diálogo com meninas e meninos, na faixa etária de 08 a 17 anos, em escolas da Rede Municipal, fomentando uma educação não sexista e inclusiva que promova a equidade de gênero;
- realizar rodas de diálogo com mães e responsáveis de meninas e meninos de escolas da Rede Municipal, fomentando uma educação não sexista e uma cultura de equidade de gênero;
- executar campanhas de prevenção da violência contra as mulheres;
- desenvolver e executar ações informativas, visando ao empoderamento e à autonomia das mulheres;
- desenvolver e/ou apoiar campanhas, ações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra as mulheres;
Vl - promover capacitação, formação em gênero e enfrentamento da violência contra a mulher para os agentes públicos;
Vll - estimular a criação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Autores de Violência Doméstica e Sexista contra as mulheres;
Vlll - promover e apoiar campanhas, mobilizações e ações educativas sobre a Lei Federal n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
lX - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Federal n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
- impulsionar as reflexões sobre o combate a violência contra a mulher e equidade de gênero;
- conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes, professores e todos aqueles que compõem a comunidade escolar da importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da equidade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;
- explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra;
- confeccionar cartilhas com orientações de segurança a serem observadas pelas mulheres vítimas de violência.

Seção II
Da Prevenção Secundária

Art. 7° A prevenção secundária, voltada para ações de ampliação e fortalecimento do serviço de atendimento às mulheres em situação de violência, em observância ao artigo 3°, inciso II, desta Lei, tem como finalidades, dentre outras:
- prestar acolhimento e atendimento Social, Psicológico e Jurídico especializado às mulheres em situação de violência;
- acompanhar e monitorar as mulheres em situação de abrigamento e desabrigamento, articulando o atendimento destas nos serviços das diversas políticas públicas do Município;
Ill - promover capacitação dos profissionais da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência;
IV - criar comissão especializada na fiscalização de decisões judiciais favoráveis a proteção da mulher;
Art. 8 O Conselho Municipal da Mulher formará uma Comissão de Proteção da Mulher - COPROM com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência e dar apoio as mulheres vítimas de violência.
§ 1° A comissão será formada por, no mínimo, 03 (três) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo 01 (uma) assistente social, 01 (uma) psicóloga e 01 (uma) técnica em enfermagem, com o intuito de acompanhar o cumprimento dessas medidas e propiciar o acesso à rede de apoio existente.
§ 2° A comissão ficará responsável por fazer visitas regulares as mulheres, vítimas de violência doméstica e familiar, para fiscalizar o cumprimento de medidas protetivas de urgência concedidas por decisão judicial, de tudo certificando e cientificando, via relatório/ofício, o Ministério Público e o Poder Judiciário.
§ 3º A comissão poderá realizar os encaminhamentos das mulheres vítimas de violência doméstica, sem prejuízo do núcleo familiar, aos órgãos públicos integrantes da rede de proteção no município.

Seção III
Da Prevenção Terciária

Art. 8º A prevenção terciária, voltada a prevenir a reiteração de violência doméstica e familiar contra a mulher, em observância ao artigo 3°, inciso III, desta Lei, tem como finalidades, dentre outras:
- promover o encaminhamento de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher a instituições voltadas ao enfrentamento de alcoolismo e dependência química;
- estimular a capacitação dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher mediante cursos profissionalizantes, a serem implementados através de convênios;
- fomentar programas de recuperação e reeducação para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.
Art. 9º Fica instituído, no âmbito do Município de Jaraguá, o Programa Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que trata sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e familiar.
Art. 10 O programa a que se refere esta Seção tem como objetivos principais atender a determinação da Lei Federal n°11.340/2006, Lei Maria da Penha, romper o ciclo da violência, evitar a reiteração ou reincidência, além de diminuir os índices de violência contra a mulher.
Art. 11 O programa tem como diretrizes:
- a conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, tem como parâmetro a Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006;
- a transformação e rompimento com a cultura de violência contra a mulher, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;
Ill - a desconstrução da cultura do machismo e a busca pela equidade de gênero;
lV - o combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
V - a participação do Ministério Público e Judiciário no encaminhamento dos autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres;
Art. 12 O programa a que se refere esta Seção terá como objetivos específicos:
- promover o acompanhamento e reflexão dos autores de violência contra a mulher;
- conscientizar os autores de violência sobre a cultura de violência contra as mulheres;
- promover um ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à violência;
lV - evitar a reincidência em atos e crimes que caracterizam violência contra a mulher;
V - promover a integração entre Município, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícias Civil e Militar, além da sociedade civil, para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre o enfrentamento à violência praticada contra a mulher;
Vl - promover a ressignificação de valores intrínsecos na sociedade no que diz respeito a sobreposição, dominação e poder do homem sobre a mulher;
VIl - promover a ressocialização, de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.
Art. 13 O programa se aplica aos autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres, que se encontram em cumprimento de medidas protetivas, com ação penal instaurada, sob a forma de medidas cautelares diversas da prisão ou medidas alternativas proferidas em sentença judicial.
Parágrafo único. Não poderão participar do Programa os autores de violência
doméstica e familiar que:
- estejam com a sua liberdade cerceada;
- sejam processados e acusados por crimes sexuais;
- sejam dependentes químicos com alto comprometimento;
- sejam portadores de transtornos psiquiátricos severos;
- sejam autores de crimes dolosos conta a vida (feminicídio);
VI - apresentem comportamento prejudicial ao funcionamento do grupo.

Art. 14 Fica criado o comitê do programa dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com a finalidade de deliberar acerca da periodicidade, metodologia e a duração do programa.
Parágrafo único. O comitê será composto por representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Poder Executivo e Legislativo Municipal.
Art. 15 O programa dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher será composto e realizado por meio de:
- trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados para desempenhar esse papel;
- palestras expositivas ministradas por convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;
- discussão em grupos reflexivos sobre o tema palestrado;
lV - orientação e assistência social.
Art. 16 O programa dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher será elaborado, executado e reavaliado pelo Comitê dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com auxílio de uma equipe técnica composta por psicólogos, assistentes sociais, advogados e especialistas no tema.
Parágrafo único. O Município participará da elaboração do programa, por meio dos seus órgãos e entidades.
Art. 17 Para a consecução do disposto no artigo 14, o Poder Executivo autorizará o remanejamento, dentre os agentes públicos municipais, de recursos humanos suficientes para o pleno funcionamento dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a fim de assegurar a participação de equipe especializada, além de fornecer os mantimentos necessários a subsidiar a realização dos encontros provenientes do programa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 A política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher é atribuição do órgão ou entidade de assistência social do Município.
Art. 19 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 20 Para o cumprimento das disposições desta Lei, fica o Município autorizado a firmar convênios e termos de parceria e/ou cooperação, dentre outros.
Art. 21 O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua vigência.
Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá-GO, aos05 dias do mês dedezembro do anode 2024, 136º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:B335BF5B

PODER EXECUTIVO
LEI 1615/2024

"INSTITUI O 'DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CONFECÇÃO', A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 29 DO MÊS DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE JARAGUÁ** faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do profissional da confecção", a ser comemorado anualmente, no dia 29 do mês de julho, que se destina a reconhecer as categorias profissionais que contribui para o crescimento e desenvolvimento de nosso município.
Parágrafo único. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Jaraguá-GO.
Art. 2º - O Poder Público poderá celebrar parcerias com entes públicos, entidades de classe, organizações não governamentais, associações, fundações e empresas privadas, para viabilizar atividades e eventos, a serem desenvolvidos na data comemorativa.
Art. 3º - Caberá ao Poder Público, por intermédio dos meios de comunicação oficial e paga, dar ampla e irrestrita publicidade à data comemorativa.
Art. 4º - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, caso venham a existir, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos05 dias do mês dedezembro do anode 2024, 136º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:7430236D

PODER EXECUTIVO
LEI 1617/2024

"Altera e acrescenta parágrafos à Lei nº 1.321/2017."

O PREFEITO DE JARAGUÁ faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O § 3º e sua letra "a", do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.321/2017, de 19 de junho de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 3º - (...)
(...)
§ 3º. Em virtude da compensação de que trata o inciso I, nas letras "a" e "b" e inciso III, deste artigo, o Poder Executivo Municipal, nos termos da letra "c", do inciso I, do art. 76 da Lei nº 14.133/2021, fica autorizado a permutar em favor do empreendedor proprietário do Loteamento Fechado "RESIDENCIAL QUINTA DOS RIANTES", uma área de 10.420,87m² que excede as áreas públicas e verdes localizadas na parte interna do Loteamento Fechado "RESIDENCIAL QUINTA DOS RIANTES", a saber:
a) A totalidade da área de 9.608,37m², antes denominada APM 01 – Área Institucional, que é formada pelo Lote 31 da Quadra 12, com área de 4.754,63m² (Matrícula 24.690); pelo Lote 16 da Quadra 27, com área de 2.700,00m² (Matrícula 24.691); e AL 22 (Área Verde) com área de 2.153,74m² (Matrícula 24.692), esta última ficando desafetada de sua primitiva finalidade, para formar uma única área denominada de Área 01 da Quadra 12, com os seguintes limites e confrontações: medindo 112,39 metros, mais 4,75 metros de chanfro, mais 47,93 metros, mais 51,50 metros, mais 90,00m para a Rua QR-21 e Rua QR-32; 139,68 metros, mais 25,64 metros, mais 34,14 metros de fundo para a Estrada Municipal; 23,54 metros do lado direito dividindo com o Lote 30; 30,00 metros, mais 119,26 metros do lado esquerdo dividindo com o Lote 15 e Wilson R. B. de Siqueira;
(...)
Art. 2º - Ficam acrescidos os §§ 7º, 8º, 9º e 10, ao art. 3º, da Lei Municipal nº 1.321/2017, de 19 de junho de 2017, com as seguintes redações:
"Art. 3º - (...)
(...)
§ 7º. O empreendedor proprietário do Loteamento Fechado "RESIDENCIAL QUINTA DOS RIANTES", fica autorizado a remembrar as áreas descritas na letra "a", do § 3º, deste artigo, bem como promover as devidas adequações e regularizações imobiliárias junto aos assentos Administrativos e Cartorários.
§ 8º. O Cartório de Registro de Imóveis, a pedido do empreendedor proprietário do Loteamento Fechado "RESIDENCIAL QUINTA DOS RIANTES", por se tratar de imóveis contíguos, fica autorizado a

proceder com a fusão das matrículas dos imóveis constantes da letra "a", do § 3º, deste artigo, em uma só.
§ 9º. Admitir-se-á em favor do empreendedor proprietário do Loteamento Fechado "RESIDENCIAL QUINTA DOS RIANTES", após o remembramento das áreas e fusão das matrículas de que tratam os imóveis constantes da letra "a", do § 3º, deste artigo, o seu desdobro ou desmembramento, a ser realizado por meio de procedimento administrativo, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, cuja aprovação ocorrerá por meio da emissão de decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 10. Fica admitida, em um único processo de aprovação:
I - a unificação de gleba(s) e/ou quinhão(ões) com posterior desmembramento dos imóveis resultantes; ou
II - o procedimento de desdobro de parcela de lote ou área com posterior unificação à gleba(s) e/ou quinhão(ões).
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2024, 136º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:F743BC5B

PODER EXECUTIVO
LEI 1618/2024

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO FLORESTAL AMBIENTAL DE JARAGUÁ-GO - IFAJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE JARAGUÁ** faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o INSTITUTO FLORESTAL AMBIENTAL DE JARAGUÁ-GO - IFAJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 57.189.645/0001-31, com sede à Rua das Mangueiras, nº 25, Qd. 18, Lt. 01, Residencial Primavera, CEP: 76.330-000, nesta Urbe, em razão dos relevantes e reconhecidos serviços desenvolvidos em prol do meio ambiente.
Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública concedidos à entidade, após regular processo administrativo, quando:
I - houver a substituição dos fins estatutários;
II - negar-se a prestar serviços descritos em seu estatuto; ou
III - quando solicitado, negar ao Poder Público a prestação do serviço, salvo por justo motivo.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos05 dias do mês dedezembro do anode 2024, 136º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:02530F02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°743/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Prestação de serviço de ornamentação para Formatura do Bombeiro Mirim.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de ornamentação para Formatura do Bombeiro Mirim

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa visa realizar a prestação de serviço de Ornamentação para realização de eventos, com o objetivo decorar e organizar o ambiente e promover evento Formatura Bombeiro Mirim no dia 10/12/2024, conforme a necessidade da secretaria municipal de Educação

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para prestação de serviço de ornamentação para Formatura do Bombeiro Mirim

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de ornamentação para Formatura do Bombeiro Mirim,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA, CNPJ. 19.284.486/0001-65,neste ato representado pela Sr(a). LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS, inscrito no CPF sob n.º 788.363.361-91;
.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.150,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA, CNPJ. 19.284.486/0001-65,para a contratação da a prestação de serviço de ornamentação para Formatura do Bombeiro Mirim, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA, CNPJ. 19.284.486/0001-65**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 05 de dezembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1FD40464

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 295/2024

Contrato n°293/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA FORMATURA DO BOMBEIRO MIRIM, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Valor: R$2.150,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
Dotação:12.361.403.2027.339039 FICHA 203 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:05/12/2024
Processo:11074/2024
Dispensa de Licitação:520/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2D529A72

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 292/2024

Contrato n° 292/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratada:SHOPBUS LTDA, CNPJ: 04.979.073/0001-28
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS
Valor:R$ 620.000,00(seiscentos e vinte mil reais)
Dotação: 4.1.12.361.403.2.060 449052 FICHA 443 FONTE 119
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 05/12/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:05/12/2024
Processo: 10220/2024
Pregão presencial: 044/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1D0DA146

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 744/2024

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 744/2024

Mara Rosa - GO, 05 de dezembro de 2024.

> "Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICIAL da dupla GUILHERME E BENUTO, por meio da empresa exclusiva VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA."

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura, n° 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.007.468/0001-08, representado pela Gestora Pública Municipal, Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, mediante as atribuições lhe incubidas:
CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 11019/2024 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;
CONSIDERANDO a tradicional confraternização de encerramento anual para os funcionários públicos, onde, com o objetivo de prestigiar todos os que contribuíram para o adequado desenvolvimento das atividades da administração pública no nosso município, é necessária a contratação de artistas para animação, entretenimento e lazer de todos os presentes.
CONSIDERANDO que a dupla GUILHERME E BENUTO é consagrada pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que os artistas realizaram vários shows em demais municípios de todo o Brasil, sendo reconhecidos no Brasil e no mundo.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 300.000,00) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DA DUPLA GUILHERME E BENUTO" PARA A FESTA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO através da empresa **VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 34.457.782/0001-04, sediada na Avenida E, n° 1470, Quadra B29-A, Lote 01, Sala 1409, Edifício Juscelino Kubitschek, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-030, neste ato representado legalmente por meio de procuração pelo Sr. MARCELO NUNES GUSMÃO, inscrito no CPF/MF sob o n° 277.569.568-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARA ROSA - GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:93DF4D80

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2024

Contrato n°171/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATORIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$7.699,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
Dotação: 10.302.210.2.218.339030 ficha 559 fonte 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:05/12/2024
Processo:10905/2024
Dispensa: 516/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5B6BEBDF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°294/2024

Contrato n°294/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTOS AGROAMBIENTAIS LTDA, **CNPJ. n°24.326.949/0001-44**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO DE ARQUITETURA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
Dotação nº 04.122.052.2.006.339039 FICHA 71 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:04/12/2024
Vigência: 04/12/2024 a 31/12/2024
Processo: 11049/2024
Dispensa: 519/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6356FB50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº: 2023046367
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.542.479/0001-98.
OBJETO: *Contratação de empresa para disponibilização de equipamentos e sistemas na modalidade de locação e de serviços vinculados para implantação, manutenção e operação, provendo fiscalização de infrações de trânsito, monitoramento do tráfego, coleta e tratamento de dados dos fluxos de veículos, geração de dados estatísticos, implantação de infraestrutura de comunicação de dados e imagens, implantação e manutenção de centro integrado de comando e controle e de serviço de consultoria e assessoria técnica em mobilidade urbana, de natureza contínua.*
Pela Presente Ordem de Serviços, fica a empresa contratada, a partir desta data fluir todos os prazos estabelecidos no prazo contratual, ficando ainda incumbida de todos os deveres inerentes aos serviços especificados no contrato, bem como obedecer a todos os deveres que lhe são inerentes, conforme as disposições contratuais.
Mineiros, 04 de dezembro de 2024.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA9305F1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –2022054693-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: JARDEL GARCIA DE JESUS, inscrita no CPF nº 004.945.351-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7AFBED1B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023042606-11

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: MARIA JOSE RODRIGUES DOS NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 031.066.504-35

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Assistente Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 30/11/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:92F56B7F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023070181-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: CARLIANE DOS SANTOS PACHECO, inscrita no CPF nº 022.994.781-67.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 21 de NOVEMBRO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7D34AFDF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022010589-06

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: DANILO OLIVEIRA MACHADO, inscrito no CPF nº 033.942.901-11

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de **vigia**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 30/11/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FA692B78

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024060816-229

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: CARLIANE DOS SANTOS PACHECO inscrito no CPF nº 022.994.781-67

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato em vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 21/11/2024.*

DATA DE ASSINATURA: 22 de NOVEMBRO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B1D007E2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO –2022058177-03

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ADAIR RAMOS DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF nº 987.823.981-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de DEZEMBRO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9B4273DB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –5202023-07

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: FABIANE DO PRADO ALVES, inscrita no CPF nº 020.075.571-42.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de NOVEMBRO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8327476D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –2022057279-02

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DENIS DA SILVA LIMA, inscrita no CPF nº 366.220.718-45.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 30 de NOVEMBRO de 2024.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretario Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:36C35E7D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –2023075288-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DENISE LOURENCO DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF nº 036.052.411-74.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de NOVEMBRO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E1A465CB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023070181-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): CARLIANE DOS SANTOS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 022.994.781-67.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor N1.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 22.11.2024.
Data da Assinatura: 06 de Novembro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CB5D8871

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Edital Formação Qualificação Difusão Lei Aldir Blanc
Edital Demais Áreas Cultura Lei Aldir Blanc

Edital Produção Audiovisual Lei Aldir Blanc

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representado pela Sra. AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN, Secretária da Cultura e Turismo, torna público o resultado da etapa **14. HOMOLOGAÇÃO,** com a aplicação do **Art 4, § 4.1, Inciso II,** na participação dos editais elaborados com base na Lei Complementar 195/2022, na Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
a. Sejam servidores públicos e prestadores de serviços, lotados e/ou vinculados no órgão responsável pelo edital, a saber: Secretaria de Cultura e Turismo – Mineiros/GO;
b. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos e prestadores de serviços, lotados e/ou vinculados no órgão responsável pelo edital, e nos casos em que o referido servidor e/ou prestador de serviços tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II. Sejam servidores públicos do Município de Mineiros – GO;

III. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

https://mineiros.go.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-selecoes

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024).

AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN
Secretária da Cultura e Turismo - Interina

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BD0414B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO 2024068628

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LAVA JATO ESQUINAO MINEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº **04.627.948/0001-22**, com endereço na Rua Ino Rezende Esq. c/ Rua 88, Qd 02, Lt 01, S/N, Setor Antônio Carrijo Machado, Cep 75.834-003, neste ato representada pela Srª. Elda Furquim de Souza, portador do RG nº 4578494 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 977.461.691-04. E-mail: figueira.fernandes@uol.com.br telefone (64) 9.9989-3683.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO FMS (contrato nº 2023058772), com reajuste.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 13 de novembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:34995A4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 876/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE RIO VERDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.815.778/0001-11**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **01/11/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **01/11/2024**. **VALOR: R$ 190.000,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0118FC0C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA: MSH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ 34.823.584/0001-17**, MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 226/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Construção de passeio no canteiro central no bairro Mutirão na Via Nildo Antônio Borges Bairro: Mutirão no Município de Santa Helena de Goiás-GO. **VIGÊNCIA: 30 dias** a partir da assinatura. VALOR: R$ 16.599,28 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 02.0266.15.451.1020.1262.449051 100

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CB346E10

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 232/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, §3° da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza pós-obra, no CMEI Lorival Lourenço Cabral, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo N° **2024022713.**
Diante do exposto, amparados no Art. 75, inciso II, §3° da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação, a favor da empresa: **PAZ DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ/MF nº 54.192.670/0001-86,** ofertou o menor preço no **item 01** (SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA PÓS-OBRA. MINUCIOSO TRABALHO DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE IMPUREZAS – POEIRA, PÓ, RESPINGOS DE GESSO, MANCHAS DE TINTA, EXCESSOS DE REJUNTE, ENTRE OUTROS DETRITOS RESULTANTES DE REFORMA, LIMPEZA DOS PISOS, PORTAS, JANELAS DE VIDRO, PLACAS E BANCADAS DO AMBIENTE INTERNO PÓS-OBRA. SENDO A MEDIDA TOTAL DA ARÉA CMEI DE 1.510 m²), perfazendo o valor total da Dispensa

de Licitação **R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 03 de Dezembro de 2024.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8C61F6CF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 338/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
FRANCISCO TADEU DE MEDEIROS FILHO - CPF ***.315.111-** - Médico Nefrologista - valor mensal R$5.750,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 5.750,00

Santa Helena de Goiás-GO, 04 de dezembro 2024.

LETICIA ROSA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E87C2D24

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 CONTRATADA: **MERX SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ: 30.973.080/0001-22, **MODALIDADE: Dispensa nº 171/2024, OBJETO: Aquisição de Fogões Cooktop de indução elétrica, para atenderem as necessidades do prédio da nova sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até **31/12/2024** na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: R$ **R$ 1.132,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 02.0264.04.122.1048.2351.449052/339030 100.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1C834FB7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: MERX SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 30.973.080/0001-22, MODALIDADE: Dispensa nº 171/2024, OBJETO: Aquisição de Fogões Cooktop de indução elétrica, para atenderem as necessidades do prédio da nova sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR: R$ 1.132,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 12.1201.12.361.1048.2239.449052/339030 101

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A60A9FB2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 865/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA: **MERX SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ: 30.973.080/0001-22, **MODALIDADE: Dispensa nº 171/2024, OBJETO: Aquisição de Fogões Cooktop de indução elétrica, para atenderem as necessidades do prédio da nova sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até **31/12/2024** na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: R$ **R$ 1.132,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 05.0501.10.122.1048.2256.449052/339030 102**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:12A9F9C5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90**, CONTRATADA**, **SANDRA VALERIA MARCON ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 53.127.128/0001-87**, **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO, art. 125 da Lei 14.133/21. **OBJETO** acrescer 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor do contrato, conforme Motivação Técnica Financeira exarada pela Secretaria, correspondendo ao acréscimo no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4A5E5BC1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA OCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.524.513/0001-06**, CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS ME**, inscrito no CNPJ sob o nº, 07.563.511/0001-60, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 055/2024 **OBJETO**: aquisição de brinquedos infantis que serão distribuídos para as crianças carentes do nosso município de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: **R$ 44.525,40 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:45558F13

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.524.513/0001-06**, CONTRATADA: CANAÃ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.777.107/0001-22, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 055/2024 **OBJETO**: aquisição de brinquedos infantis que serão distribuídos para as

crianças carentes do nosso município de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: **R$ 9.873,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:90914C25

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA OCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.524.513/0001-06**, CONTRATADA: NPR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº: 54.164.607/0001-36, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 055/2024 **OBJETO**: aquisição de brinquedos infantis que serão distribuídos para as crianças carentes do nosso município de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: **R$ 11.850,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9927E241

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº_339/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 239/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à **Aquisição de materiais esportivos, troféus, medalhas, e outros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, que foram fracassados do Pregão Eletrônico nº 029/2024.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, proposta de preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024023116.**
Diante do exposto, amparados no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação, **considerando ato discricionário do gestor** a favor da empresa: **GOIÁS COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.091.640/0001-36**, ofertou o menor preço no **item 01** "Bastão de revezamento atletismo'' no valor unitário de **R$25,90** (vinte e cinco reais e noventa centavos), sendo 30 unidades , totalizando no valor de **R$ 777,00** (setecentos e setenta e reais), **item 2 "**Cones de demarcatórios ou Half Cone , no valor unitário de R$ 5,90(cinco reais e noventa centavos) sendo 120 unidades, totalizando no valor de **R$ 708,00** (setecentos e oito reais), **item 3 "**Kit antena de Vôlei" no valor unitário de R$189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) sendo 7 unidades totalizando no valor de **R$ 1329,30** (um mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos), **item 4 "**Medalha de metal 05x06'' no valor unitário de **R$ 9,90**(nove reais e noventa centavos) sendo 100 unidades, totalizando no valor de **R$990,00** (novecentos e noventa reais) **item 5 "** Medalha de metal 06x06 '' no valor unitário de **R$ 10,90 (** dez reais e noventa centavos) sendo 110 unidades , totalizando no valor de **R$ 1199,00 (** mil cento e noventa e nove reais**) item 6 "**Medalha de acrílico 06x06" no valor unitário de **R$ 12,90** (doze reais e noventa centavos**)** sendo 100 unidades totalizando no valor de **R$ 1290,00 (**um mil duzentos e noventa reais), **item 7** Suporte com rede de badminton e acessórios (kit) no valor unitário de **R$ 799,90 (** setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) sendo 2 unidades totalizando no valor de **R$ 1599,80** (um mil quinhentos e noventa e reais e oitenta centavos), **item 8 "** Tabela para Basquete móvel" no valor unitário de **R$ 4500,00** (quatro mil e quinhentos reais) sendo 2 unidades, totalizando no valor de **R$ 9000,00** (nove mil reais), **item 9 "** Troféu base dobrada, medida 60 cm" no valor unitário de **R$ 199,90** (cento e noventa e nove reais e noventa centavos) sendo 30 unidades totalizando o valor de **R$ 5997,00** (cinco mil novecentos e noventa e sete reais) **item 10** "Troféu de acrílico 20 cm" no valor unitário de **R$ 49,90** (quarenta e nove reais e noventa centavos) sendo 50 unidades, totalizando o valor de **R$ 2495,00** (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais) **item 11 "** Troféu de metal 25 cm" no valor unitário de **R$ 59,90** (cinquenta e nove reais e noventa centavos) sendo 70 unidades totalizando o valor de **R$ 4193,00** (quatro mil cento e noventa e três reais) **item 12 "**Troféu de metal 30 cm" no valor unitário de **R$ 79,90** (setenta e nove reais e noventa centavos) sendo 30 unidades totalizando o valor de **R$ 2397,00** (dois mil trezentos e noventa e sete reais) **item 13 "**Troféu em acrílico 35 cm" " no valor unitário de **R$ 99,90** (noventa e nove reais e noventa centavos) sendo 30 unidades , totalizando o valor de **R$ 2991,00** (dois mil novecentos e noventa e um reais) **perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de R$34.972,10** (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois mil reais e dez centavos) sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 05 de dezembro de 2024.

EDER EURIPEDES SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:0A04B238

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 563, DE 03 DE DEZEMBRO 2024.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial, na Rua SI-05, Qd. 08, Lts. 11, nesta cidade."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei n° 2.431, de 16 de junho de 2008, que autoriza e estabelece condições para doação de terrenos, pelo qual o Município doa imóvel à empresa **MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA 01936523159, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.948.662/0001-09, com sede à Rua 01, Quadra 13, Lote 03, Bairro São Miguel em Santa Helena de Goiás-GO, neste ato, por seu proprietário MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado à Rua 01, Quadra 13, Lote 03, Bairro São Miguel, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000**, um lote urbano, no Setor Industrial, na Rua SI-05, Qd. 08, Lts. 11, nesta cidade, autorizada no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto de Doação n. 314, de 17 de outubro de 2023, pelo qual o Município doa imóvel à empresa **MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA 01936523159, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.948.662/0001-09, com sede à Rua 01, Quadra 13, Lote 03, Bairro São Miguel em Santa Helena de Goiás-GO, neste ato, por seu proprietário MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado à Rua 01, Quadra 13, Lote 03, Bairro São Miguel, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000**, um lote urbano no Setor Industrial, situado na Rua SI-05, Qd. 08, Lts. 11, nesta cidade, com uma área de 810,31 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula **nº 25.426,** do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás/GO, autorizada no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO a Escritura Pública lavrada em 02 de janeiro de 2024, com prazo de 06 meses para implementação do empreendimento;

CONSIDERANDO o relatório de vistoria realizado *"in loco",* pelo **Secretário de Desenvolvimento, Agricultura, Turismo, Ciências e Tecnologia;**

CONSIDERANDO as notificações entregues para a empresa **MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA 01936523159,** datadas de 08/05/2024 e 11/11/24, sem o mesmo ter comparecido perante o Município para qualquer justificativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de Doação, pelo qual o Município doa imóvel a empresa MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA 01936523159, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.948.662/0001-09, com sede à Rua 01, Quadra 13, Lote 03, Bairro São Miguel em Santa Helena de Goiás-GO, neste ato, por seu proprietário MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado à Rua 01, Quadra 13, Lote 03, Bairro São Miguel, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000, a área de 810,31 m², cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente das respectivas matrícula nº 25.426, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO; autorizada no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse da área de 810,31 metros quadrados, do terreno localizado à Rua SI-05, Qd. 08, Lts. 11, nesta cidade, Setor Industrial, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula **nº 25.426,** do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás/GO, autorizada no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 03 de dezembro 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DA64B51D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 564, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **WILSON PEREIRA CAVALCANTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.224.407/0001-57**,** com sede na Rua Jacinto Ferreira de Souza, n. 417, centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75920-000: "um terreno para construção, situado nesta cidade, na Rua SI-05, Qd. 08, Lts. 11, nesta cidade, com uma área de 810,31 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula **nº 25.426,** do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás/GO."

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim os referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 04 de dezembro 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:49A9F65C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 565, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA 01936523159, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.948.662/0001-09, com sede à Rua 01, Quadra 13, Lote 03, Bairro São Miguel em Santa Helena de Goiás-GO, neste ato, por seu proprietário MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado à Rua 01, Quadra 13, Lote 03, Bairro São Miguel, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000**, "um lote urbano no Setor Industrial, situado na Rua SI-01, Qd. 04, Lt. 06, nesta cidade, com uma área de 1.009,84 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula **nº 26.971,** do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás/GO."

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim os referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 04 de dezembro 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:54E4DDAD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024

• **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: **CASA GRANDE TINTAS/VILELA E PAULA** CNPJ: 00.217.113/0001-43, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 197/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada aquisição de materiais esportivos para as aulas de tênis de quadra para suprir a demanda do Projeto de aula de tênis ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas Unidades Escolares do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura. VALOR: **R$ 500,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101)

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:67C80B9C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024

• **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: **NPR DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.164.607/0001-36, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 197/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada aquisição de materiais esportivos para as aulas de tênis de quadra para suprir a

demanda do Projeto de aula de tênis ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas Unidades Escolares do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura. VALOR: **R$ 4.774,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101)

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:AFCDEB65

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024

• **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 197/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada aquisição de materiais esportivos para as aulas de tênis de quadra para suprir a demanda do Projeto de aula de tênis ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas Unidades Escolares do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura. VALOR: **R$ 3.040,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D9B696CC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 566, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Ouvidor, símbolo CDS-3, a pedido, a servidora comissionada **LHAIS REGINA GADELHA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.323.421-**, matrícula 624816, em 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Santa Helena de Goiás, 05 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E4882104

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 567, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Secretário Municipal de Governo, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Governo, símbolo SEC, a pedido, o servidor comissionado **ARAMIS MENDES VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.977.876-**, matrícula 624354, em 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Santa Helena de Goiás, 05 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D54D6997

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 568, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Secretário Municipal de Gestão e Finanças, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Gestão e Finanças, símbolo SEC, a pedido, o servidor comissionado **ELI MOREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.172.811-**, matrícula 624342, em 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Santa Helena de Goiás, 05 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:89B0488D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024025302

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03, legalmente representado pelo Secretário de Administração e Fazenda Gestor/Ordenador de Despesas, Sr. **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face dos Decretos nº 001/2021, daqui por diante denominado simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: SEBASTIÃO GOMES ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF nº 02.681.211/0001-62, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

CONTRATO Nº 129/2024. **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA** Nº 012/2024. **OBJETO**: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra denominada "construção de calçada, alambrado e meio fio no Parque Pedrãozinho (Segunda Etapa) e calçadas/meio fio na Avenida Ursulino, no Município de Santa Helena de Goiás, com fundamento legal no art. 155, inciso I da Lei nº. 14.133/21, combinado com o art. 156, incisos II e III, § 3º e 4º da referida Lei.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a Notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem,

com o fito de criar e resguardar direitos, tentar solução amigável e menos onerosa.

Conforme Parecer Técnico, de 02 de dezembro de 2024, da lavra da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, o qual informa que foram detectadas danificações na obra, como na passagem interna do parque, onde verificou-se a erosão superficial de pare do talude que percorre o passeio em piso intertravado, tratando de possibilidade de execução ineficiente.

Consta como obrigações da contratada: "Executar os serviços conforme especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos, empregando boa técnica e materiais de primeira qualidade". E ainda, conforme item 11.2 do Termo de Referencia, consta como especificações dos serviços: "Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão."

Consta do Art. 155 da Lei nº 14.133/21 que o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato fixa as seguintes penalidades:

13.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.1.1. advertência;
13.1.2. multa de mora;
13.1.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;
13.1.2.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;
13.1.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;
13.1.2.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e
13.1.2.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.
13.2. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.
13.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.4. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Santa Helena de Goiás, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.
13.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.
13.6. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.
13.7. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, notificar Vossa Senhoria para que sane as irregularidades apontadas, conforme Parecer Tecnico, providenciando a retomada da obra objeto do contrato em apreço, no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta notificação.

Ressaltamos que, caso a Empresa Notificada não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, com fito de evitar maiores prejuízos ao erário e ao interesse público. Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato. O Município contratante aguarda a execução dos serviços pela empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido também o prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes, caso queira e não esteja aquiescente com a presente notificação.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 03 de dezembro de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Ordenador de Despesas e Contas Decretos nº 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:B4582F2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021 2024 FMS - AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR

AVISO

DISPENSA Nº 021/2024 – FMS. PROCESSO Nº 4.126/2024.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de licitação, para aquisição de cama hospitalar para o FMS de Trombas – GO. Convênio Processo nº 202100010008909, emenda impositiva nº 524/2021-Secret. Estado de Saúde/Goiás. Estará recebendo propostas até o dia **11/12/2024 às 10h:00min**. Mais informações no link: *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. Trombas/GO, 05/12/2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO -
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:4F245A49

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-013-2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013-2024– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 420/2024
Pregão Presencial: nº 013/2024

Objeto: Eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos em manutenção reparação de motores elétricos, rebobinar, reenvernizar e secar, serviços de trocas de rolamentos, e eixo, para atender demanda ETA- estação de tratamento de Água e ETE- Estação elevatórias de esgoto, motores, e bombas, poços artesianos, e Distrito de Planalmira Abadiânia-GO., conforme descrição Termo de Referência e Edital
Valor Estimado: R$ 1.399.765,56 (Um milhão trezentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Data da Licitação: **17/12/2024**

Início da Sessão:**14:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 05 de dezembro de 2024.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:3CA62BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-014-2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014-2024– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 430/2024
Pregão Presencial: nº 014/2024

Objeto: Contratação de empresa Física ou jurídica Especializada manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para frota de veículos do SAAE, conforme termo e edital
Valor Estimado: R$ 37.330,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta reais)
Data da Licitação: **17/12/2024**

Início da Sessão:**16:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 05 de dezembro de 2024.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:AF056F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO N°. 151/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 151/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: VICTHOR LUKAS NORONHA ROCHA
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 24 DE OUTUBRO
DE 2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 131/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE OUTUBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C426D109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N°. 152/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 152/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ENFERCLIN LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F01020E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 177/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: TORRES E RODRIGUES SERVICOS PSICOLOGICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROPSICÓLOGO
VALOR GLOBAL: R$. 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/11/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DEZEMBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:067D06A8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO MÉDICO) N. 004/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Equipe de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/21, torna público a prorrogação do Edital de Credenciamento Médico n. 004/2024 até 31/12/2025. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 email licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3C8D7EA8

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: LUCIVANIA NUNES DE LIMA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:F5395CDA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO UNILATERAL AO TERMO DE RECISÃO Nº 032/2024 DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA ESF.

Por este instrumento **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 92 – Setor Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.328.700/0001-26 neste ato representado pelo seu atual Gestor, Sr. **APARECIDO DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, portador do CPF nº 611.762.221-04, RG nº 2248986, residente e domiciliado no Município de Acreúna-GO, doravante denominado de **CREDENCIANTE,** nos seguintes termos:

OBJETO: Rescisão ao Contrato n.º **011/2023, referente ao Credenciamento para prestação de serviços de técnica de enfermagem, no ESF (Estratégia da Saúde da Família)**.

Face ao contido nos autos RATIFICO o Ato de Termo de Rescisão nos termos artigos 77 e 78 incisos II e VII 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme recomendação de Processo Administrativo Nº 2192/2024, a servidora TEVE recomendação de Aplicação de Rescisão do Contrato, portanto, a Rescisão passa a ser por força de Aplicação de Pena nos termos do referido Processo Administrativo.

E assim, firma a Administração Pública o presente instrumento igual teor e forma que vai devidamente assinado e com testemunhas instrumentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, em 05 de Dezembro de 2024.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:33F47934

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: PATRICIA REGINA OLIVEIRA ROSA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:C0D81250

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: ELIAMAR SILVA OLIVEIRA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:9572CFD1

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: JOSYANE BATISTA SILVA. OBJETO:** O

presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:7AF36B10

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: POLIANNA SOARES MARTINS. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:A9297B17

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: KATIA NUBIA ALVES MENDES. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 72.550,80. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:78A1CCA9

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: JOELMA LOPES DE SOUZA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:924BE433

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: JANAINA PIRES CAETANO SILVA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:75F32E7E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: BARBARA RIBEIRO PAES LEME. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:0DA5D22E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: ANNA PAULA CORREIRA ARANTES. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:557CA01A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2022

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: LUCIANE ARANTES DIAS. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo para prestação de serviços de Psicologia junto ao CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), no município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 02/12/2024 a 02/12/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.302.4018.2.312.3.1.90.34.00 – MANUT. DO PROGRAMA CAPS Fonte 102. **Valor acrescido:** R$ 36.960,00. **ASSINATURA:** 02/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1D0F7746

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: PALOMA SOUSA DOS SANTOS. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:0E3E88BD

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: ERIKA APARECIDA QUIRINO DE SOUZA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:39E8266D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADO: MARCO ANTONIO FARIA DA SILVA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:42756AEA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: IARA DA SILVA RIBEIRO. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:539E338F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2022;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: ATAIZ DA SILVA RODRIGUES. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:A231674F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: LETICIA YANKA BUENO DA SILVA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:55CD3460

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: ZENAIDE ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:658B2A9B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: LUCYLENE DE SOUZA SANTOS. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:0990123D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO**. CONTRATADA: ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de Locação de um imóvel residencial/comercial destinado ao armazenamento de pneus descartados pelas borracharias do Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 8.400,00. **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.2.026.3.3.90.36.15 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 102. **Data**: 05/12/2024. **Assina**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:ECB93242

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: JULIANA SOUSA CAMARGO SILVA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:761AC251

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2024;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: ADRIANA MARTINS DE SOUSA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:CE9D39DB

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: BRENDA RODRIGUES TRINDADE. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:311FEA44

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADO: TIAGO SANTOS DE AZEVEDO. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO HPM por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 43.530,48. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:6A0AA6A5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 255/2024. Legalidade: Processo Seletivo 001/2024, Lei Municipal 1.982, de 22/04/2021 e Decreto 070/2024, de 20/02/2024. **Objeto**: Este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de Auxiliar de Limpeza, no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 03/12/2024 a 03/12/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **ALINNE ANDRÉ DOS SANTOS**. **Data**: 03/12/2024. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:657B08F1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 256/2024. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Objeto**: contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a cantora **"Jennifer Scheffer de Oliveira LTDA ME"** a ser realizado no dia 14 de Dezembro de 2024, a partir das 21:00h no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado, em programação a festa do servidor público do município de Acreúna-GO, que contará com artista de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a eventos/festividades promovidos ou apoiados pela administração pública. **Valor Total:** R$ 90.000,00. **Vigência:** 04/12/2024 a 03/01/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.23 – MANUT. DA SEC.

DE ADM. E DEPARTAMENTOS – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **JENNIFER SCHEFFER DE OLIVEIRA LTDA ME. Data Assinatura**: 04/12/2024. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:81D44C8F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADO**: **GABRIEL SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTANA OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo de locação de imóvel, situado a Avenida São Felipe Quadra 104 Lote P – Centro, destinado a instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil do município de Acreúna-GO. **Valor acrescido:** R$ 28.316,45. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.181.4020.2.039.3.3.90.36.15 – MANUT. DOS SERV. DE SEGURANÇA PÚBLICA Fonte 100 **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Prefeito Municipal Claudimar Contin Portugal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8D694C3A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna. **CONTRATADA**: **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para prestação de serviços em assessoria em Gestão Pública, para auxiliar o Poder Executivo na elaboração e acompanhamento de projetos, objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada; elaboração e inserção de projetos junto ao Portal dos Convênios Plataforma Mais Brasil (antigo SICONV), SIMEC (Ministério da Educação), SISMOB (Ministério da Saúde), SIGA (FUNASA) e SGTV/SIGSDH (Assistência Social), bem como a confecção de Planos de Trabalho, cartas-consulta e demais instrumentos necessários à solicitação de recursos junto aos órgãos do Governo Federal e Estadual; alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere as prestações de contas e a resolutividade de pendências, conforme especificações no Termo de Referência. **VALOR ACRECIDO:** R$ 107.709,12. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.99 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100.**VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **ASSINATURA:** 05/12/2024. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3DF9D5B7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Resolução Normativa nº 008/2015, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando o encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024, considerando a necessidade de adequação dos saldos dos restos a pagar oriundos dos exercícios de 2016,2020,2021,2022,2023, alguns inclusive já prescritos, considerando que por operação técnica inadequada no sistema informatizado de controle financeiro, alguns restos a pagar foram considerados processados indevidamente, sendo assim, resolve:
Estabelecer após a publicação deste ato, o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos, para que os credores contidos na relação em anexo, compareçam e apresentem junto ao Setor Financeiro do Poder Executivo Municipal, a documentação que comprove a regular transação comercial ocorrida com o município, tais como: notas fiscais, comprovantes de entregas de mercadorias/prestação de serviços/execução de obras, cópias de contratos, cópia de Notas de Empenho, cópia de comprovante de participação de certame licitatório, etc, para que sejam tomadas as devidas providências de regularização ou baixa no crédito.
Prefeitura Municipal de Crixás, 03 de dezembro de 2024.

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:0F0F5DA1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 150/2024
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024**.**
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: AUTO POSTO TANGARA EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.072.291/0001-80, ESTABELECIDA EM AV. DONA G. BORGES TEIXEIRA COM R. LIVERTINO M. MESQUITA, S/N, QUADRA 4, LOTE 4, CENTRO, JANDAIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **RICARDO MAGALHÃES MELO**, INSCRITO NO CPF DE Nº 827.948.121-49. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO FUNDO DE SAÚDE, ORIUNDO DE RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA EMENDA CUSTEIO Nº 1738, PROCESSO Nº 202300010003009, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE JANDAIA/GO.** ASSINATURA: 04/12/2024. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 113.276,00 (CENTO E TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).** JANDAIA- GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:07B980D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 151/2024
PROCESSO:CHAMADA PUBLICA 014/2024**.**
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: BOB PRODUÇÕES LTDA PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.210.165/0001-06, ESTABELECIDA NA AV. ABNER CAIXETA, S/N, QD 04, LT 186, SALA 01, RESIDENCIAL JORGE BARROSO - GO, REPRESENTADA POR **JOSE AIRTON OLIVEIRA FILHO,** PORTADOR DO CPF SOB O Nº 700.135.551-89 **OBJETO:** A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO **PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO DE GOIÁS -**

REGISTRO AUDIOVISUAL DO EVENTO "NATAL NA PRAÇA", DO ANO DE 2024.. ASSINATURA: 05/12/2024. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS).** JANDAIA-GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E9DCFC1A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

OBJETO: aquisição de um veículo automotor tipo furgão, zero Km, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09/12/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 20/12/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TIPO: Menor Preço por Item.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Joviânia – Go, ou pelo e-mail joviianiacpl@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br, e portal www.bll.org.br.

Joviânia – GO, 05 de dezembro de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:7BC40C7B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 5761/2024

> "Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 93, de 07.09.2024.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 93/2024;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 5761/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 031.981.501-32, objeto do Processo Administrativo de n. 5761/2024.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 93/2024.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 5 do mês de dezembro de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5B9E9F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO N. 5574 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)

Processo Administrativo: 5574/2024 (Executivo)

Interessado: Dilamar Cláudia Ues (Gestora do Suprimento de Fundos - Adiantamento)

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 44, de 16.06.2023, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 5574/2024 – Executivo

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria específica, que consta acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal

A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os autos administrativos de n. 5574, da Secretaria Municipal de Governo**.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, para o devido registro e arquivo, em 04.12.2024.

SÍLVIO DE JSEUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:B3B43CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO - PROCESSO N. 05752/2024

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 44, de 20.06.2023.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 044/2023;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 05752/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra.**DILAMAR CLAUDIA UES**, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Gerais e Patrimônio, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 485.518.721-68, objeto do Processo Administrativo de n. 05752/2024.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 044/2023.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A56362AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 111

Processo Administrativo: 5382/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 111/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 139/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Lorrana A Oliveira-Saúde	139/2024	R$ 2.100,00	R$ 847,23	R$ 2.947,23

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 05 de dezembro de 2024

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:81B01A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 112

Processo Administrativo: 5409/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 112/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 93/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Thatila A De Jesus Saúde-Me	93/2024	R$ 2.100,00	R$ 847,23	R$ 2.947,23

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 05 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B51ABAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 113

Processo Administrativo: 5378/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 113/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 91/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Kaliana da S. Pereira – Saúde - ME	91/2024	R$ 2.100,00	R$ 847,23	R$ 2.947,23

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 05 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:67D5EF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 114

Processo Administrativo: 5380/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 114/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 88/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Ketila P De Oliveira-Saúde-Me	88/2024	R$ 2.250,00	R$ 923,94	R$ 3.173,94

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 05 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3194D40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 115

Processo Administrativo: 5364/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 115/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 94/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 novembro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Fabiane M Resende Saúde-Me	94/2024	R$ 3.751,20	R$ 783,12	R$ 4.534,32

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 05 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3F20BEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 116

Processo Administrativo: 5414/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 116/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 185/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
V M S LOPES-SAÚDE	185/2024	R$ 4.001,28	R$ 856,92	R4.858,20

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 05 de dezembro de 2024

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:070A37B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 117

Processo Administrativo: 5401/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 117/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 86/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Pamella U Da Silva Enfermagem Forense-Me	86/2024	R$ 3.751,20	R$ 783,12	R$ 4.534,32

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 05 de dezembro de 2024

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9AB5A6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 118

Processo Administrativo: 5366/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 118/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 95/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.301.0005.2.034-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 188, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 107 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Geisla A C Oliveira-Vacinadora-Me	95/2024	R$ 2.373,00	R$ 649,80	R$ 3.019,80

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 05 de dezembro de 2024

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:733FC57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 119

Processo Administrativo: 5400/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 119/2024
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 89/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Onedira B Rosa Saúde-Me	89/2024	R$ 2.700,00	R$ 322,80	R$ 3.022,80

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 05 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FA9ADCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 120

Processo Administrativo: 5053/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da fonte/destinação dos recursos, conforme a Cláusula Sétima (Da Dotação).

Termo de Apostilamento n. 120/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar (incluir) fonte/destinação dos recursos, que discorre o Processo Administrativo de n 5053/2024, ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar (incluir) a fonte/destinação na Cláusula Sétima do contrato versado, passando a constar a seguinte dotação:
Nesse sentido, a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de n. 228/2024 passa a ter a seguinte redação:
Os recursos financeiros e créditos orçamentários para o custeio da despesa pública que trata a presente contratação serão oriundos de crédito orçamentário, consignado no orçamento vigente, na conta da seguinte dotação orçamentaria:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 188, Sub Elemento: 03.

Recursos	Fonte de Recurso / Destinação
FMS-Custeio-Transferência de Recursos do Sus-Ministério da Saúde	107/008
Fundo Municipal de Saúde (FUS)	102/000

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se a dotação, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 05 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:186E4CE1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 007/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 007/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 3º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 007/2022, tendo por objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gerenciamento Escolar que atende as atividades Administrativas, Pedagógicas e Financeiras de Instituição de Ensino (Software de Gestão Escolar) para atender as necessidades das Escolas Militarizadas do Município de Quirinópolis-GO (Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani, Escola Municipal Militarizada Noturna e Escola Municipal Militarizada Canaã, sob supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ, publicando extrato do respectivo termo aditivo com a empresa: **GR8 INFORMATICA E SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.253.677/0001-05, sediada em Anápolis – GO. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 27.744,00 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura.

Quirinópolis - Goiás, 04 de dezembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:0AAFB55F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 006/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 006/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 006/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 006/2024.

Pregão Eletrônico 006/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios e Recarga de Gás GLP P-13 (gás de cozinha) para atender as necessidades da Casa de Apoio de Goiânia mantida

pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.895.582/0001-23**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 48,60 para o item nº 12, R$ 29,43 para o item n° 13, R$ 25,51 para o item n° 14, R$ 32,56 para o item n° 15, R$ 29,02 para o item n° 16, R$ 28,97 para o item n° 17, R$ 27,10 para o item n° 30, R$ 25,42 para o item n° 31 e R$ 7,54 para o item n° 39. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 03 de dezembro de 2024.

CLERISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:FBBFA773

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 058/2024 DO PREGÃO ELETRONICO 058/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 058/2024 DO PREGÃO ELETRONICO 058/2024.

Pregão Eletrônico 058/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Proteção (EPI) e Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal "Antônio Martins da Costa", SAD, UAS, UBS´s (1 a 14), SAMU, CREQ, CAPS E CEO, nos atendimentos a população, através do Sistema Único de Saúde - SUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.979.350/0001-99**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 78,32 para o item de nº 24. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 03 de dezembro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:5FAB5208

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 596, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 596, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por idade, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA NAZARETH PEREIRA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: *****.727.941-****, concedida no dia **02 de dezembro de 2024**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 56 de 02 de dezembro de 2024 (Aposentadoria por idade)

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO,** em virtude da **Aposentadoria por idade**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3BB0767E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 597, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 597, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **ZELDINA FERNANDES DA SILVEIRA**, portador(a) do CPF: *****.019.101-****, concedida no dia **02 de dezembro de 2024**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 57 de 02 de dezembro de 2024 (Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição)

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** em virtude da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F9175493

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 598, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 598, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por idade, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica

Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **ROSA MARIA ARAUJO**, portador(a) do CPF: *****.454.691-****, concedida no dia **02 de dezembro de 2024**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 59 de 02 de dezembro de 2024 (Aposentadoria por idade)

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** em virtude da **Aposentadoria por idade**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B3FA0374

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 599, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 599, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **PATRICIA SANDRA VALE BORJA**, portador(a) do CPF: *****.779.431-****, concedida no dia **02 de dezembro de 2024**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 60 de 02 de dezembro de 2024 (Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição)

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV,** em virtude da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8B1A7E2D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 600, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 600, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por invalidez, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **ROSANGELA OLIVEIRA DA COSTA**, portador(a) do CPF: *****.633.591-****, concedida no dia **02 de dezembro de 2024**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 61 de 02 de dezembro de 2024 (Aposentadoria por invalidez)

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** em virtude da **Aposentadoria por invalidez**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1DA3597F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 601, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 601, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **RENATA CABRAL SIQUEIRA SILVA**, portador(a) do CPF: *****.583.341-****, concedida no dia **03 de dezembro de 2024**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 62 de 03 de dezembro de 2024 (Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição)

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV,** em virtude da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D4DA41C3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VALCELI MARIA PEREIRA DE BARROS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de dezembro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VALCELI MARIA PEREIRA DE BARROS**, portador(a) do CPF nº ***.007.831-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 604/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

VALCELI MARIA PEREIRA DE BARROS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61B4BC15

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JUSCILEIA DE OLIVEIRA ALVES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de dezembro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JUSCILEIA DE OLIVEIRA ALVES**, portador(a) do CPF nº ***.364.228-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 603/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

JUSCILEIA DE OLIVEIRA ALVES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:98D1F1BC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SILVANI TELES DA COSTA SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de dezembro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SILVANI TELES DA COSTA SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.074.621-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 602/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

SILVANI TELES DA COSTA SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:32C8243D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.602, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N°.602, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **SILVANI TELES DA COSTA SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.074.621-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:02F15171

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.603, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N°.603, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JUSCILEIA DE OLIVEIRA ALVES**, portador(a) do CPF nº *****.364.228-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0D612563

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.604, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N°.604, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **VALCELI MARIA PEREIRA DE BARROS**, portador(a) do CPF nº *****.007.831-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C96B5609

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1097, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 1097, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOSE FERNANDO DIAS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.824.381-****, no cargo de **PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICIPIO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2024 a 31/12/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/02/2025 a 22/02/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/02/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:11F9BC42

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 606, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 606, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **MARGARIDA FERREIRA SILVA,** portador do **CPF:***.906.711-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito a partir do dia 31 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0BA92A67

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 605, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 605, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ATEVALDO NASCIMENTO DE SANTANA,** portador do **CPF:***.788.545-**,** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito a partir do dia 31 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3343420B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 957/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 957/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVA N.º 957/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União (ata de abertura, julgamento e classificação concorrência N.º 001/2024, N.º 002/2024 e N.º 003/2024), constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 957/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88, com sede administrativa à, Av. T10 N.º 208 Qd. 102 Lt. 912, 912 Edif. New TI Set. Bueno, no município de Goiânia-GO, CEP: 74.223-060**, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União (ata de abertura, julgamento e classificação concorrência N.º 001/2024, N.º 002/2024 e N.º 003/2024), constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 615,00 (Seicentos e quinze reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1CDAD8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1041/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material permanente, sendo uma caixa de som e microfone sem fio, por meio do recurso FUNDEB para o CMEI-Costa e Silva, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 09 de Dezembro de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 04 de Dezembro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:811133CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1042/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material permanente, Mesa com 04 cadeiras infantil de plástico, por meio do recurso FUNDEB para o CMEI-Costa e Silva, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 09 de Dezembro de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 04 de Dezembro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BF852645

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 973/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 973/2024**, processo administrativo **N.º 973/2024**, referente o objetivo da contratação de pessoa jurídica especializada para: Aquisição EMERGENCIAL de manutenção da impressora Epson L3150,Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 973/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **W.W CARTUCHOS E PAPELARIA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.234.438/0001-58, com sede administrativa á AV. Brasil,Quadra B,Lote 20 Centro, Ceres-GO, CEP: 76.300-00,0, com objetivo da contratação de pessoa jurídica especializada para: Aquisição EMERGENCIAL de manutenção da impressora Epson L3150,Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 130,00 (Cento e trinta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:53A8D69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 979/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 979/2024**, processo administrativo **N.º 979/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de fita de linóleo, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 979/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **M F FERRAGISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 46.010.167/0001-34, com sede administrativa a Av. Bernerdo Sayão, N° 144, Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de fita de linóleo, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.750,00 (Um mil setessentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:12482EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1033/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1033/2024**, processo administrativo **n.º 1033/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica com serviços médicos com consulta medica especializada (alergista /imunologista), com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1033/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CENTRO INTEGRADO DE IMUNOLOGIA E ALERGIA S/S LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 32.402.500/0001-46, com sede administrativa à AV PORTUGAL Nº1148 QD L 29 LT 1 SETOR MARISTA COIANIA GO CEP 74150030, com objetivo de contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos com exames de estudo urodinamico , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mes de novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:06737786

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1047/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1047/2024**, processo administrativo **n.º 1047/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica com serviços médicos com aplicação de triancinolona e antiangiogenicos, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1047/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DR CARLOS CAMARA MEDICINA E SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 50.039.337/0001-80 , com sede administrativa à Rua T38, Nº1319, Qd 162, Lt 1518, APT 502, Setor Bueno, Goiânia-Go Cep 74223045, com objetivo de contratação de pessoa jurídica com serviços médicos com provocação oral de medicação, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 5.000.00 (cinco mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mes de novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A6349278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1048/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1048/2024**, processo administrativo **n.º 1048/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos especializados em SAUDE , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1048/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMEC SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 32.429.178/0001-49 , com sede administrativa à Rua Leopoldina Salgado Nº 410, Centro CERES-GO, CEP 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos especializados em SAUDE , com especificações constantes no termo de referência em

anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias de novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:03B44BFC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1.083, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 1.083, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispões sobre rescisões de contrato de trabalho e da outras providências."

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que o processo seletivo simplificado e as contratações temporárias foram realizados para preenchimento de vagas destinadas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público até a realização e homologação de concurso público;

Considerando a homologação do concurso público n.º 01/2023, realizado em conformidade com as normas previstas no edital e demais legislações aplicáveis;

Considerando a necessidade de substituição dos contratos temporários por servidores efetivos, conforme determina a legislação vigente;

Considerando a Cláusula Nona do contrato de trabalho e o art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam rescindidos, a partir de 17 de dezembro de 2024, os contratos de trabalho temporários dos servidores ocupantes dos cargos de **Profissionais do Magistério**, conforme listados abaixo:

ADRIANA DE FREITAS DUTRA	***.114.441-**
ALESSANDRA SILVA COSTA	***.515.921-**
ALINE BARCELOS SILVA	***.523.571-**
ALINE RAMOS PEREIRA	***.205.981-**
ANA CLARA DA SILVA	***.778.481-**
ANA PAULA MARTINS DA SILVA	***.898.411-**
ANGELITA ALVES DOLOWTS	***.264.188-**
ANNA CAROLINY LIRIO DA SILVA	***.561.981-**
CAMILA KATHELIN PEREIRA FREITAS	***.758.381-**
CAMILA TEODORO SILVA	***.851.221-**
CELIA FERREIRA DE FREITAS	***.060.491-**
CLAUDINETE BARBOSA DA SILVA SANTOS	***.692.634-**
DALYLA ANDRADE SOUZA DO PRADO	***.861.381-**
DANIEL DOS SANTOS TELES	***.896.755-**
DANIELA PEREIRA DE SOUZA	***.863.321-**
EDILANA APARECIDA TAVARES CUNHA	***.632.801-**
EDINARA DE FREITAS PEREIRA BARCELOS	***.423.271-**
ELCIENE BORGES DOS SANTOS GONCALVES	***.151.831-**
ELIANA GOMES DE OLIVEIRA SAMPAIO	***.578.791-**
ELIANE FERREIRA DA SILVA LIMA	***.687.378-**
ELIANE SANTOS GOUVEIA	***.322.201-**
ELISANGELA MOREIRA NASCIMENTO	***.051.921-**
FERNANDA PAULA MARTINS	***.114.781-**
FRANCIELE OLIVEIRA FELIPE MARTINS COSTA	***.941.311-**
GABRIELE XAVIER RODRIGUES SOUZA	***.415.601-**
GLAUCIA MARIA DA COSTA CLAUDINO	***.201.851-**
ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS	***.193.461-**
IVANETE AUXILIADORA DA SILVA PEREIRA	***.939.366-**
IZADORA CARVALHO DA SILVA	***.469.021-**
JOSEFA NEUSA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA	***.549.404-**
JOSINEIDE SANTOS DA SILVA	***.908.284-**
JOZY MURIEL DO NASCIMENTO LEMES	***.087.131-**
KAMILA FREITAS ANDRADE CAPANEMA	***.958.771-**
KARITA NAIANE FERREIRA DA COSTA	***.692.621-**
KELLEN MARTINS DINIZ BORGES	***.849.046-**
KESSILA SOUZA CABRAL	***.040.291-**
LEIDIANE DE JESUS FERREIRA	***.932.431-**
LEIDIANE TELES DA SILVA	***.640.631-**
LIDIA MEIRA LIMA	***.748.751-**
LUANA DA SILVA MACIEL	***.784.711-**
LUCAS EDUARDO DOURADO DOS SANTOS	***.966.391-**
LURDIMAR GOUVEIA DA SILVA	***.306.531-**
MARCIA REGINA FEITOSA SANTOS	***.725.948-**
MARIA APARECIDA ANDRADE	***.723.226-**
MEIRE LUCIA LOPES DE LIMA	***.812.101-**

MERCIA DOS SANTOS	***.267.974-**
MIRNA COSTA SILVA	***.943.071-**
MYLENE FERREIRA BORGES	***.807.211-**
NAIARA SOUZA ALVES	***.620.761-**
PALLOMA RODRIGUES TOSTA	***.711.961-**
PATRICIA CANDIDA DOS SANTOS	***.946.401-**
PATRICIA ROCHA MACEDO	***.643.961-**
PAULA FERNANDA DOS SANTOS NEVES	***.129.121-**
ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	***.654.976-**
RUTH BORGES RILKO	***.488.771-**
SIBELE ANDRADE CALDEIRA	***.081.301-**
SIMONE MARIA DA SILVA RODRIGUES	***.625.741-**
SUELEN MARTINS DE ASSIS OLIVEIRA	***.656.661-**
SUELI MARTINS VIEIRA	***.397.301-**
TAYANNE SILVA DE FREITAS	***.131.771-**
THAISA OLIVEIRA SILVA	***.532.101-**
VANESSA ALVES MARTINS	***.977.691-**
VANESSA DIAS DE FREITAS	***.898.791-**
VANUSA LOBATO DE ALMEIDA	***.019.375-**
VIVIAN CHAVES BERNARDES	***.041.251-**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos **a partir do dia 17 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7FC36C21

